### SR. PORTEIRO, POR FAVOR, ENTREGUE ESTE JORNAL AO SÍNDICO. OBRIGADO!



🍞 jornaldosindicorio 🚱 jornaldosindiconiteroi 🔘 @jornaldosindicorio 🕞 @jornaldosindiconiteroi Telefones: 21.2391-1151 | Whatsapp: 21.99500-9454 | Whatsapp: 21.96911-3049

Ano 35 - Edição 365 - Março de 2025 - Rio de Janeiro e Niterói | www.jornaldosindico.com.br/riodejaneiro

### **QUER ZERAR** A INADIMPLÊNCIA DO SEU CONDOMÍNIO **SEM CUSTOS E DE FORMA EFICAZ?**

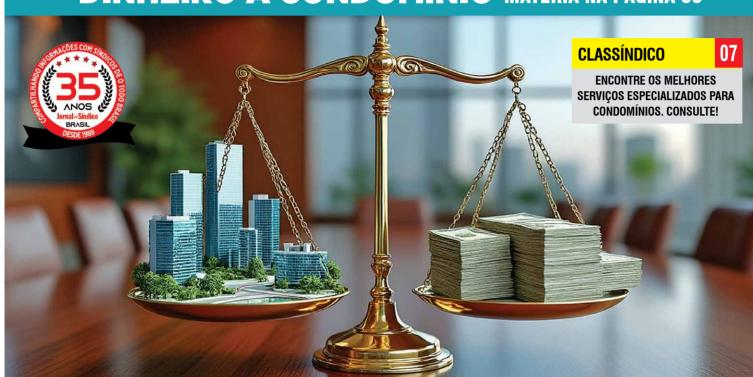
Podemos RESOLVER com a nossa assessoria jurídica especializada em soluções para condomínios e imóveis!

Temos um atendimento diferenciado e personalizado, pronto lhe para atender! LGAA Assessoria Jurídica. Faça a escolha certa e fale com um especialista:

©(21)2292-8488

@@lgaa.adv

# EX-SÍNDICO É CONDENADO A RESSARCIR DINHEIRO A CONDOMÍNIO MATÉRIA NA PÁGINA 03





Equipe certificada com NR35 e experiência em altura.

Segurança e Conforto ao seu Alcance!

Reformas de fachadas em geral Restauração / Pintura / Pastilhas Limpeza e parafusamento de granito / Pintura de corredores e garagens

### **PARCELAMOS SUA OBRA EM ATÉ 30X**

Orçamento sem compromisso

3588-9331 97531-7459

Siga nossas redes sociais: @rjcfort www.rjconstrufort.com.br

**Foco**Seg

**Demissional ASO** 

e PPP

- TREINAMENTOS -

NR 33 e NR 35

eSocial









### PAGAMENTO ALTAMENTE FACILITADO!

- PINTURA EXTERNA/ INTERNA
- IMPERMEABILIZAÇÕES
- TELHADOS
- REFORMAS EM GERAL
- LAUDO DE VISTORIA PREDIAL

(A) 96493.9945<sub>9</sub>

### **MARTINS ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**

**Obra com Seguro de Responsabilidade Civil** 

Email: martinsaraujoengenharia2008@gmail.com

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

- Playground
- Lajes Caixa D'Água

- Barriletes Piscina Subsolo

### **REFORMA**

- Internas
   Externas
- **TELHADO**
- Madeira
   Metálico

#### Laies Pilares

- Vigas

Sede própria: Rua Hilário Ribeiro, 188



CREA-RJ 1984106546

> **21 4144-2154** <sup>→</sup> 21 98225-9050

ESTADO DO RIO DE JANEIRO!



Construtora Capital Projetos

Renovação e segurança para o seu condomínio. Somos especialistas em renovação e reforma de

### FACHADA

Consulte financiamento sem juros!

PINTURAS | RESTAURAÇÃO | REFORMA | LIMPEZA PASTILHAS | IMPERMEABILIZAÇÃO | LAUDOS | HIDRÁULICA

www.capitalprojeto.com - contato@capitalprojeto.com

21 96481-8039 | 21 2298-9535





**N**OSSA MENSAGEM

### EXPEDIENTE

### Jornal & Sindico

www.jornaldosindico.com.br facebook.com/jornaldosindicorio

#### Publicação Mensal da:



CNPJ: 12.865.011/0001-13

Edição de Jornais
Edição Livros e Revistas Material Gráfico

Rua Raul Alfredo de Andrade, 763

Maricá - Rj - Cep 24910530 © 21.2391-1151 👂 21.96911-3049

Autorizado pela Publik Editora Ltda. para uso da marca.

#### Fundador:

Aroldo de Lima Marcelo

#### Redação: Cecília Lima

Assessoria Jurídica: Dr. Átila Gadelha Marcelo OAB/BA 24,542

#### Colaboradores:

Dr. Luiz Fernando de Queiroz Dr. Rudinei Maciel Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

### **FRANQUEADOS**

Arcaju/SE - 79 3262.3520 roberto@jornaldosindico.com.br

Araraguara/SP - 16 996.34371

7.000 Exemplares edilasio@jornaldosindico.com.br

Baixada Santista/SP - 13 3251,7906 13.500 Exemplares

baixadasantista@iornaldosindico.com.br

Belo Horizonte/MG - 31 3337.6030 17.500 Exemplares

belohorizonte@jornaldosindico.com.br Campinas/SP - 19 3233.1652

8 000 Exemplares campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802 8.000 Exemplares

curitiba@jornaldosindico.com.br Fortaleza/CE - 85 3214-4972

6.000 Exemplares fortaleza@jornaldosindico.com.br Recife/PE - 81 3053.9894

10.000 Exemplares recife@jornaldosindico.com.br Rio de Janeiro e Niterói/RJ -21 2391.1151

15.000 Exemplares riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

niteroi@jornaldosindico.com.br Salvador/BA - 71 0000.0000

8.000 Exemplares salvador@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250 20.000 Exemplares livia@jornaldosindico.com.br

## **EDITORIAL** Os Editores |

ejam bem-vindos a mais uma edição do Jornal do Síndico! Para este mês, preparamos uma edição repleta de informações úteis, incluindo dicas valiosas, relatos de síndicos e especialistas sobre a vivência em condomínios. Confira os nossos principais destaques para esta edição.

Trazemos reportagem uma detalhada sobre a necessidade de mudanças na convenção do condomínio, abordando os momentos em que é interessante modificar ou atualizar este documento, além dos trâmites legais que devem ser respeitados. Incluímos também o relato de um síndico que enfrentou a necessidade de alterar a convenção do condomínio que administrava e como foi esse processo.

Outra reportagem digna de destaque trata das atribuições dos síndicos em suas responsabilidades. Muitas vezes, a função do síndico, especialmente aqueles que são moradores, acaba sendo desviada para questões que não são necessariamente de interesse do condomínio. Para ajudar a esclarecer melhor o tema, conversamos com uma advogada

especialista na área.

Assim como em todas as nossas edições, sempre trazemos as novidades relacionadas à administração de condomínios. Na edição deste mês, temos textos atualizando síndicos e condôminos sobre o caso de um ex-síndico que foi condenado a ressarcir o condomínio pelo mau uso dos recursos, sendo obrigado a devolver uma quantia de R\$ 80 mil ao condomínio que havia administrado devido ao desvio de recursos.

Outro texto interessante aborda a importância dos condomínios

realizarem assembleias para discutir a locação por temporada ou por meio de aplicativos, um tema cada vez mais relevante e recorrente nos condomínios do país. Além disso, incluímos dicas sobre os trabalhos especializados em serviços de manutenção realizados na parte superior dos condomínios, que são essenciais para a segurança e preservação do edifício.

Agradecemos a parceria dos nossos assinantes por mais um mês de confiança e desejamos a todos uma excelente leitura!



AUMENTO DE CARGA REFORMA DE PC DE LUZ



Modernização de PC de luz junto a Light e Enel Serviços elétricos de baixa e média tensão Laudos técnicos

Energia solar

Instalação de padrões de entrada

🕲 21 97005-7153 🛭 🕮 www.aeeletricas.com.br



### **RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO** INSPEÇÃO PREDIAL **PINTURA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL VAZ CAU.RJ A 271320-9



2720-7518 • 97279-80

www.reformavertical.com.br

ESTA OBRA É SEGURADA PELA:



# Maranaire SERVIÇOS

- \* Reformas de Fachadas
- \* Telhados em Geral \* Impermeabilizações
- \* Projetos e Construções
- \* Elétrica e Hidráulica
- \* Limpeza e Revitalização de Fachadas
- \* Colocação de Mármores e Granitos
- \* Esquadria de Alumínio
- \* Instalação de ancoragens com alpinismo

**PARCELAMOS SUA OBRA** 

© 21.96650-8627 🔊

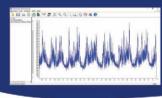
www.maranataservicos.com.br email: obras@maranataservicos.com.br





### **CARRO ELÉTRICO – ABNT NBR 17019**

- VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA ELÉTRICA NA REDE DO CONDOMÍNIO, PARA AVALIAR A QUANTIDADE DE PONTOS DE CARROS ELÉTRICOS POSSÍVEIS;
- ANÁLISE DE DEMANDA DE CARGA COM EQUIPAMENTO **ELETRÔNICO DE MEDIÇÃO DIGITAL**;
- PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM GARAGENS;
- INSTALAÇÃO DE PONTO DE RECARGA INDIVIDUAL E COLETIVO;
- IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CARGA INTELIGENTE;
- AUMENTO DE CARGA.





Mais informações:



Telefones para contato: (21) 3619-5844 / (21) 96424-9762 – WhatsApp e-mail: claraeletrica1@gmail.com

CNPJ - 10.226.386/0001-08 - Insc. Municipal 140.469-8 Registro CREA-RJ - 2008213318 - Registro Corpo de Bombeiros 02-231

# VERTICAL CONSTRUÇÕES CREA: 200158

**VERTICAL** 

Impermeabilização • Instalação Elétrica Instalação Hidráulica • Pastillhamento Pintura Externa • Pintura Interna • Telhado

Parcelamos em até 24 vezes

CONSTRUÇÕES Praça Condessa Paulo de Frontin, 39 Loja B - Rio Comprido • RJ

www.verticalconstrucoes.com.br E-mail: correio@verticalconstrucoes.com.br



- Restauração de Fachadas
- Manutenção Predial
- **Impermeabilizações**
- Pinturas em Geral
- **Telhados**

CREA-RJ VALORIZE SEU PATRIMÔNIO

>>> ORÇAMENTO E VISITA TÉCNICA SEM COMPROMISSO FINANCIAMENTO PARA CONDOMÍNIOS

🕓 (21) 99152-2040 / 99911-6120 (21) 2225-1587 / 2558-5419

engenharia@verticeenge.com.br
Rua Conselheiro Olegário, 46 - casa
Maracanã - Cep: 20.271-090

max adm1@verticeenge.com.br

max www.verticeenge.com.br

CADASTRADO NO:



### JUDICIÁRIO Por Redação |

# **EX-SÍNDICO É CONDENADO A** RESSARCIR DINHEIRO A CONDOMÍNIO

m ex-síndico do Distrito Federal foi condenado pela 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) a ressarcir uma quantia de R\$ 80 mil ao condomínio que havia administrado por desvio de recursos. O réu já havia sido condenado em primeira instância e havia recorrido, sendo novamente condenado pelo colegiado de forma unânime.

De acordo com a decisão, que foi tornada pública no mês passado, ficou confirmado que um montante foi transferido da conta bancária do condomínio de forma irregular e sem comprovação de uso em benefício da coletividade. Diante do ocorrido, o condomínio ingressou com uma ação judicial para questionar pagamentos que tinham sido realizados sem autorização ou comprovação da necessidade por parte do ex-sín-

Na defesa, o ex-síndico alegou que a dívida beneficiou a comunidade condominial, mas não demonstrou de forma convincente a destinação do montante. O entendimento de todos os desembargadores, no entanto,



foi de que o síndico enquanto gestor possui responsabilidade civil na administração dos recursos.

Ainda de acordo com a decisão colegiada, foi observada no réu uma conduta negligente, sem nexo de causalidade e dano ao orçamento do condomínio. "Impõe-se a necessidade de indenização pelos danos materiais causados ao condomínio quando for comprovada a conduta negligente de síndico causou dano", argumentou o relator da 2ª turma em sua decisão.

O fato do então síndico não ter apresentado nenhuma documentação que desse

respaldo aos gastos feitos foi suficiente para configurar como negligência administrativa e ensejar a condenação. Além do valor a ser ressarcido aos cofres do condomínio, o ex-síndico também foi condenado a pagar parte das custas processuais e os honorários de sucumbência, que é uma quantia paga ao advogado da outra parte do processo. O condomínio, por sua vez, não obteve êxito em outros pedidos relacionados a supostos prejuízos e foi responsabilizado pela parte remanescente das despesas processuais, na forma definida pela sentença.

# MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS

## PAGAMENTO ALTAMENTE FACILITADO

- PINTURA EXTERNA/ INTERNA
- IMPERMEABILIZAÇÕES
- TELHADOS
- REFORMAS EM GERAL
- LAUDO DE VISTORIA PREDIAL





© 21.2323-4447 © 21.96493.9945 © 21.99955-3108

Pro Arq @ @proarq.reformas @contato@proarqreformas.com.br

# Versailles do Brasil

### **Engenharia & Arquitetura**

33 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL

Financiamento próprio em até 30 meses!

- Revitalização de fachadas
- Pintura externa
- **Shoppings**
- Indústrias
- Barriletes Laudo técnico
- Substituição de colunas
- Impermeabilização em geral
- **Telhados Reformas**
- Caixa D'água Cisterna
- · Prumadas Dreno Ar

**ENTRE EM CONTATO:** 

21 99712-9779

21 2236-6836 21 3283-4133

versaillesdobrasil@hotmail.com www.versaillesdobrasil.com.br

(Sede Própria)

R. Figueiredo Guimarães, 286 - Sl. 314 - Copacabana - RJ



# CAIXA D'ÁGUA POLUÍDA SAÚDE EM PERIGO!!!

HÁ QUANTO TEMPO NÃO É LAVADA E DESINFECTADA A SUA CAIXA D'AGUA?

\* DENGUE \* MICROBACTÉRIA \* LAMA \* GERMES \* BACTÉRIAS \* COLIFORMES TOTAIS \* LODO \* COLIFORMES FECAIS \* CÓLERA \* ETC..

O Decreto Municipal nº 1265 de 22 06 88 a Lei Estadual nº 1863, de 20.11.91 estabelecem obrigatóriedade de desinfecção e lavagem semestralmente de cisternas ede caixas d'agua, sob pena de multa de até8.853.10 UFIRS

INTERNACIONAL LTDA. PIONEIRA EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA Rua Padre Miguelinho, 35/42 - Catumbi - Cep: 20240-140 Rio de Janeiro - RJ - Sede Própria - Fundada em 1973





www.cilconservadora.com.br e-mail: contato@cilconservadora.com.br







- Retrofit de fachada;
   Pintura externa e interna;
- Restauração de pastilhas;
   Autovistoria predial
- Lavagem e Teste de percussão em fachadas;
- Impermeabilização em geral;
- Modernização de portarias e playground;

"HÁ 27 ANOS, SEU PARCEIRO DE **CONFIANÇA PARA OBRAS E REFORMAS"** 

**\$2622-0038 \( \alpha 99955-7967 \( \Delta \)** 

email: istalreforma@gmail.com ★ www.istalconstrucoes.com.br ② @istalconstrucao



# Deutsch Engenhar

CREA-RJ PJ 2015200802



SERVICOS 1



Obras de fachada fiscalizadas com Drones / Câmera 4k HD

Msc. Eng. Renan Gondim (CREA-RJ 2013115011) - **ENG. RESPONSÁVEL / SÓCIO** 

- Engenheiro com MAIS DE 400 ART's registradas no CREA-RJ
- Bacharelado e Mestrado EM ESTRUTURAS pela faculdade em BERLIM (ALEMANHA)
- PERITO JUDICIAL do TJRJ Palestrante convidado na ExpoSíndico 2024
- MANUTENÇÃO DE FACHADA IMPERMEABILIZAÇÃO RECUPERAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL ★INJEÇÃO DE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORÇO DE SOLO / FUNDAÇÕES
- (ESTRUTURA CEDENDO) ★ LAUDOS DE AUTOVISTORIA / MARQUISE • LAUDOS E CONSULTORIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREDIAL E ESTRUTURAS
- www.deuengenharia.com.br
- deuengenharia@hotmail.com

deuengenharia

21 3799-4129

Caixa Correio;

Postes, Luminárias;

Tampas cisterna e esgoto;

Ponteiras, Pinhas, grelhas; · Suportes, Grades, Seka piso;

Materiais elétricos diversos.

**1** Lipton Comercial

Rua do Passeio, 38 - (Set. 2 - Sl. 1.501) - Centro - Rio de Janeiro/RJ



Eldorado



**Bloqueador de** o instalar a válvula bloqueadora de ar "Bloq-ar" ar economiza até 35% na conta da CEDAE

após o hidrômetro no seu Condomínio, Empresa ou Indústria, a passagem de ar, antes registrada com se água fosse deixará de existir, não mais onerando sua conta na Cedae. Na verdade, a válvula permitirá uma economia de até 35% nos custos referentes 'a água. Ela funciona bloqueando 100% do ar acumulando nas tubulações de alimentação dos reservatórios

NÃO ESQUEÇA: parte significativa de até 35% da sua conta dágua é AR

O Bloqueador de ar "Bloq-Ar", é patenteado mundialmente sob o nº MU8002986-8, fabricado em bronze S-40, atóxico, antioxidante e inquebrável. Produto patenteado e submetido à avaliação do Inmetro. Fabricado e comercializado desde 1999.





- · Sindico Profissional · Assessoria Jurídica
- · Gestão Contábil e Fiscal
- Assessoria e Legalização de Empresas

2620-6600 / 2618-061 contato@sscontabilidades.com.br • www.sscontabilidades.com.br

**PERSONALIZADOS VESTINDO PROFISSIONAIS** Uniformes Profissionais, Sapato, meia, gravata e cinto, Bordado computadorizado, Estamparia própria ATENDIMENTO RIO E GRANDE RIO | PREÇO ESPECIAL P/CONDOMINIOS Rua Barão do Amazonas, 251 - SI - Centro - Niterói - Rio de Janeiro **21.2621-4755 (S) 21.99424-8603** 

/22-4694 (\) 21.98578-839

www.mcuniformes.com.br / email: uniformesmc@gmail.com

# ALTERAÇÃO NA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO

convenção de um condomínio, ao lado das leis locais e federais, é o documento principal para estabelecer direitos e deveres entre os condôminos. Entretanto, em muitos casos, alguns condomínios mantêm suas convenções inalteradas desde a inauguração do prédio, o que pode exigir uma readequação para se alinhar a novos regulamentos externos ou atualizar regras definidas em assembleias.

De acordo com o advogado especialista em direito imobiliário e diretor da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário, Kênio Pereira, a maioria das convenções de condomínio é copiada de modelos ultrapassados, sendo comum a existência de erros, pois os construtores contratam advogados especializados para redigi-las de acordo com as particularidades do edifício e o perfil dos moradores. Cabe aos moradores revisar as convenções e avaliar iunto aos síndicos se é possível atualizá-las

"Quanto mais cedo se revisar a convenção, melhor. Já nos condomínios antigos, é importante aproveitar o momento em que a convivência é pacífica, pois o ambiente harmonioso facilita reuniões e a obtenção do quórum de 2/3 do condomínio. Deixar para rerratificar a convenção depois que surgem os conflitos é complicado, especialmente por ser necessária a participação e aprovação de 67% dos condôminos para atualizá-la", explica Kênio Pereira.

A convenção é o documento mais importante para regulamentar a propriedade condominial. A ausência de normas claras e eficazes e a presença de cláusulas mal elaboradas e incompatíveis com a realidade do empreendimento geram confusão, agravam os atritos e dificultam o combate à inadimplência e condutas antissociais. Explica Kênio Pereira: "Como especialista na elaboração de convenções há mais de 34 anos, afirmo que 90% delas contêm falhas e omissões que podem resultar, inclusive, no fracasso do condomínio ao discutir uma demanda em juízo. São várias as modificações e aperfeicoamentos que podem ajudar o síndico na condução do condomínio, como o aumento da taxa de juros para até 10% ao mês em caso de inadimplência, patamar já confirmado como legal pelo Superior Tribunal de Justiça. É inexplicável que as construtoras insistam na manutenção de juros de 1% ao mês, pois somados à multa irrisória de 2%, acabam por estimular a impontualidade", acrescenta.

Luiz Roberto Bendia é administrador de empresas e síndico há mais de 20 anos. Ele relata que passou pela necessidade de atualizar a convenção do condomínio que administrava, uma vez após ter se afastado e retornado à função anos depois.

"Quando assumi de novo, achei importante alterar a convenção para a cobrança de 10% de multa por atraso, já aceita nos tribunais. A convenção então prevê a multa diária de 0,33% ao dia por atraso na taxa de condomínio. Para isso, contratei um advogado para orientações quanto ao formato de textos, parágra-(apresentação conforme orientação de cartório). Após, submeti à assembleia de condôminos que aprovou. O trabalho maior foi colher assinaturas para o documento de convenção e o reconhecimento de firma de 2/3 dos condôminos", comentou.

Ainda de acordo com Luiz Roberto Bendia, além da atualização por conta da adequação às novas leis, a convenção também pode precisar ser alterada para atender às demandas dos próprios condôminos. exemplo, um condomínio pode querer permitir a criação de animais de estimação, porém a convenção proíbe. Nesse caso, seriam necessárias alterações para refletir as novas regras para



os pets. Para alterar a convenção do condomínio, é fundamental seguir um processo rigoroso e legal. E recomendável que esse processo seja conduzido por um advogado especializado em direito condominial", acrescenta. A atualização de uma convenção não é tarefa simples, pois o síndico vai precisar da aprovação de um quórum grande nas assembleias, ressaltando que também será preciso reunir uma série de documentos. É o que explica Kênio Pereira.

"Um dos maiores desafios nos condomínios é atualizar a convenção, que tecnicamente é denominada rerratificação, pois esta exige o cumprimento de diversos requisitos legais, bem como procedimentos complexos para que o oficial aceite seu registro no Cartório de Registro de Imóveis", informa. O custo para rerratificação de uma convenção, somando a contratação de assessoria jurídica e registro em cartório, pode superar R\$ 11 mil, de acordo com o síndico Luiz Roberto Bendia.

Apesar do custo, Kênio Pereira reforça a importância de o condomínio optar pela contratação de um especialista, visto que é um documento que vai ajudar o síndico a exercer suas funções e resguardar o condomínio e os condôminos de conflitos.

"O amadorismo e a ingenuidade que imperam nos condomínios são as principais razões de tantos abusos, confusões e prejuízos nas relações. Certamente, uma convenção elaborada por um advogado especializado mitigaria os conflitos, pois este age com a devida cautela e conhecimento, sendo importante ter vivência em processos judiciais para compreender como são interpretadas as normas condominiais", avalia.







(21) (21) 3577-0595 / 98366-5068

e-mail: fachareformas@hotmail.com



COBRIMOS FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS

> **DESDE 1999** www.selimp.com.br

- Porteiro e controlador de acesso
   Ascensorista e vigia
- Faxineiro e zelador
- Limpeza pós obra

Orçamento sem compromisso Funcionários treinados e uniformizados

© 21.2614-0308/21.2605-5923 🕓

Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 180 - Sala 208 - Jardim Alcântara - São Goncalo / RJ

# ARTE DE REFORMAR

- IMPERMEABILIZAÇÃO
- · LAVAGEM DE PASTILHAS PINTURA
- · EXTERNA E INTERNAS
- · APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO
- · INSTALAÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA
- DIREÇÃO: CARLOS | 22.757.865.0001.30

© (21) 99561-5728 / 97343-1326 🕒

Email: artedereformar@outlook.com.l



□ revestilux.contato@gmail.com





- Restauração
- Impermeabilização
- Pinturas
- Revestimento Pastilhas
- Limpeza com jato H20





CHO

SEGURANÇA E QUALIDADE

REFORMA PREDIAL

Sérviços para Condomínios

Ligue (21) 2616-3526 • 98345-5130 CONSTRUTORA.GOMESALMEIDA@GMAIL.COM

# MANUTENÇÃO Por Redação |

# Trabalho em altura requer mão de obra especializada

s quedas são responsáveis por grande número de acidentes no ambiente de trabalho, ocasionando lesões que resultam em afastamento temporário ou permanente, invalidez ou até mesmo óbito. Entre as ocupações mais vulneráveis a esses acontecimentos estão aquelas que exercem "trabalho em altura": serventes de obras, pedreiros, pintores, vidraceiros, higienizadores de fachadas, técnicos de climatização, etc.

Existe, no Brasil, a Norma Regulamentadora nº 35 (NR 35), a qual deve ser conhecida por todos os síndicos. Ela se aplica aos serviços executados a mais de 2,0 m de altura onde haja risco de queda. Significa dizer que trabalhos realizados acima de 2,0m onde sejam adotadas todas as medidas de proteção

coletiva que afastem o risco de queda durante a sua realização e acesso ao posto de trabalho não são compreendidos pela NR-35, bem como os trabalhos realizados com risco de queda com altura inferior a 2,0 m.

Estar desobrigado de aplicar a NR-35 nessas situações não significa que nada precisa ser feito. Existindo o risco de queda, este deve ser controlado, como obrigação primeira do empregador, mas não necessariamente da forma como prescreve a NR-35. Sabemos que este tipo de trabalho não é incomum no contexto dos condomínios, uma vez que sua manutenção engloba uma série de atividades com o intuito de vistoriar, higienizar ou reparar estruturas importantes e algumas delas se situam acima do nível do solo, requerendo. portanto, que o prestador de

serviço encarregado da função suba a uma certa altura para executá-la.

O síndico jamais deve recorrer a "gambiarras" ou ao profissional "faz tudo" do condomínio quando se trata de realizar reformas, serviços elétricos, instalação de telas, limpeza de fachadas e varandas, lavagem de janelas, pastilhamento ou pintura de fachadas, vistorias e outros reparos na parte externa do prédio, pois essas atividades geralmente exigem que um funcionário fique suspenso no ar por alguns minutos ou horas. Há implicações legais para a grave infração de se expor um trabalhador inapto a este tipo de situação.

Para tal tarefa, contrate uma empresa especializada e de confiança. Todo trabalho em altura deverá ser planejado,



organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado. Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa. A empresa contratada deverá proceder uma visita técnica para avaliar o que é que o prédio necessita e quais as condições ambientais do local e assim poder elaborar uma Análise Preliminar de Risco (APR) que será entregue ao síndico juntamente ao cronograma do

**FAÇA O SEU ORÇAMENTO** 

A obediência às normas de segurança não é uma responsabilidade única da empresa terceirizada e seus funcionários, o síndico compartilha desta obrigação e pode ser solidariamente responsabilizado caso algum acidente de trabalho venha a ocorrer dentro das dependências do condomínio. Portanto, cabe a ele fiscalizar de perto o andamento desse serviço, estando atento se tudo está caminhando conforme o planejado, fiscalizar também se a empresa forneceu os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) aos trabalhadores.

# Classindico

FALE CONOSCO WHATSAPP © 21.96911-3049

O SEU GUIA DE BONS NEGÓCIOS











**FICOU MUITO MAIS FÁCIL** 

O SEU GUIA DE BONS NEGÓCIOS

### 01 ÁGUA PIPAS **02** Alpinismo Industrial

EJ2 PREDIAL.. ..... (21) 98003-5501 | PG.03 

03 Assessoria Jurídica

### QUER ZERAR A INADIMPLÊNCIA DO SEU CONDOMÍNIO **SEM CUSTOS E DE FORMA EFICAZ?**

Podemos RESOLVER com a nossa assessoria jurídica especializada em soluções para condomínios e imóveis! LGAA Assessoria Jurídica.

FALE AGORA (\(\sigma\) (21) 2292-8488 ☑ contato@lgaa.com.br @@lgaa.adv

**04** Bloqueador de Ar

### 05 Contabilidade | Gestão Predial

SS CONTABILIDADE.....(21) 2620-6600 | PAG.04 

06 ELÉTRICA | INSTALAÇÃO | SEG. ELETRÔNICA











Modernização de PC de luz junto a Light e Enel Servicos elétricos de baixa e média tensão Laudos técnicos

Energia solar

Instalação de padrões de entrada

07 Engenharia / Construções



### 07 Engenharia / Construções

### MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS

### PAGAMENTO ALTAMENTE FACILITADO

- PINTURA EXTERNA/ INTERNA
- IMPERMEABILIZAÇÕES
- TELHADOS REFORMAS EM GERAL
- LAUDO DE VISTORIA PREDIAL



© 21.2323-4447 Property 21.96493.9945 © 21.99955-3108

ARTE DE REFORMAR...... (21) 97343-1326 | PAG.05 CONST GOMES ALMEIDA.....(21) 2616-3526 | PAG.05 FACHA REFORMAS LTDA....... (21) 98366-5068 | PAG.05 MARANATHA SERVIÇOS...... (21) 96650-8627 | PAG.02 RD CONSTRUÇÕES RES E PRED.. **⑤** (21) 96843-3534 | PAG.06 







www.deuengenharia.com.br 📉 deuengenharia@hotmail.com Rua do Passeio, 38 - (Set. 2 - Sl. 1.501) - Centro - Rio de Janeiro/R.



### MANUTENÇÃO PREDIAL | ENGENHARIA

Pintura interna e externa / Recuperação estrutural / Fachadas / Impermeabilizações Instalações elétricas e hidrosanitárias / Projetos de arquitetura / Perícia Auto vistoria / Avaliações prediais/ Laudos técnicos

www.eldoradoengenharia.com.br - eldorado@eldoradoengenharia.com.br



Renovação e segurança para o seu condomínio. Somos especialistas em renovação e reforma de

FACHADAS Consulte financiamento sem juros!

PINTURAS | RESTAURAÇÃO | REFORMA | LIMPEZA PASTILHAS | IMPERMEABILIZAÇÃO | LAUDOS | HIDRÁULICA

www.capitalprojeto.com - contato@capitalprojeto.com



**9** 21.9884**7-**8540 9 21.2626-3360

PARCELAMOS EM 12X • 24X • 36X

ORÇAMENTO GRÁTIS

10

ANOS DE GARANTA

- Projeto de Arquitetura - Pintura interna e externa Revestimento - Telhado - Reforma em geral - Hidráulica e Elétrica - Gesso - Impermeabilização - Autovistoria Predial

### MARTINS ARAUJO ENGENHARIA LTDA

Obra com Seguro de Responsabilidade Civil

IMPERMEABILIZAÇÃO

REFORMA

CREA-RJ 3 1984106546 TRATAMENTO ESTRUTURAL
 TELHADO

© 2568-2234 <u>© 99949-8130</u> martinsaraujo engenharia 2008@gmail.com



Equipe certificada com NR35 e experiência em altura.

Reformas de fachadas em geral Restauração / Pintura / Pastilhas Limpeza e parafusamento de granito / Pintura de corredores e garagens.

### **PARCELAMOS SUA OBRA EM ATÉ 30X**

Orcamento sem compromisso Siga nossas redes sociais: @rjcfort www.rjconstrufort.com.br

### 07 Engenharia / Construções



Impermeabilizações

Pinturas em Geral CREA-RJ Telhados

VALORIZE SEU PATRIMÔNIO

ORÇAMENTO E VISITA TÉCNICA SEM COMPROMISSO

. (21) 99152-2040 / 99911=6120 (21) 2225-1587 / 2558-5419

### Versailles do Brasil Engenharia & Arquitetura

Financiamento próprio em até 30 meses!

- 33 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL
  Revitalização de fachadas Impermeabilização em ger
  Pintura externa Telhados Impermeabilização em geral
  - Reformas

    - Caixa D'água
      - Cisterna Prumadas Dreno Ar



🙎 21 99712-9779 📞 21 2236-6836 / 21 3283-4133

VERTICAL CONSTRUÇÕES......(21) 2502-2617 | PAG.02 

08 Equipamentos para Condomínio

09 Extintores / Manutenção

10 Guardião de Piscinas

Shoppings Indústrias

**Barriletes** 

Substituição de colunas

### **SEGURANCA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS**

- •TRATAMENTO •VOLUME •LIMPEZA DE PISCINAS
- SERVICO DE PRIMEIROS SOCORROS



 www.guardiaodepiscinaniteroi.com.br □ Pedrodiogomarianodesa@outlook.pt PEDRO DIOGO

### 11 IMPERMEABILIZANTES SUPPERTOP

12 JARDINAGEM | PAISAGISMO

LIPTON CASA A JARDINS...... (21) 2722-4694 | PAG 04

13 SEGURANÇA DO TRAB. E SAÚDE OCUPACIONAL



Admissional, Periódico e **Demissional ASO** SEG. DO TRABALHO -Programas Ocupacionais audos Técnicos, LTCATe PPP TREINAMENTOS -CIPA, Brigada de Incêndio, NR 33 e NR 35

- MEDICINA DO TRABALHO -

21 4144-2154 **(L)** 21 98225-9050

14 Terceirização | Limpeza | Seg. Portaria





COM HORAS DOS RISCOS TRABALHISTAS

✓Auxiliar de Serviços Gerais ✓ Recepcionista ✓Porteiro ✓Vigia ✓Office boy ✓Ascensorista

🕲 (21) 97096-1212 🕲 f Efatá Recursos Humanos 🎯 efata\_rh 🗥 efatalimpeza.com.br

15 Uniformes Profissionais Personalizados

MC UNIFORMES...... (21) 2621-4755 | PAG.04



### **RODRIGO KARPAT**

Por \*Rodrigo Karpat, especialista em direito imobiliário e questões condominiais. Presidente da Comissão Especial de Direito Condominial no Conselho Federal da OAB e Presidente da Comissão de Direito Condominial da OAB/SP |

# **MULTAS: APLICAÇÃO, VALORES E DEFESA**

sse é um dos temas mais polêmicos do mundo condominial, até porque, seja pela reclamação em si ou pelo valor envolvido, ninguém gosta de ser multado. Some-se a isso as dúvidas que surgem, pois o tema traz certa complexidade. Mas vamos passo a passo.

Basicamente, as multas são cobranças pecuniárias aplicadas pela gestão quando do descumprimento das regras dispostas na convenção e regimento interno por parte dos moradores. Contudo, existem algumas convenção que não preveem essa cobrança, ficando a cargo da assembleia geral a decisão sobre isso. Sendo esse o caso, para que a multa seja aplicada, é necessária a aprovação de, no mínimo, 2/3 de todos os condôminos (art. 1.336, § 2º).

Ainda assim, a aplicação deve ser considerada a última instância de um foco de discórdia e confusões. Porém, muitas vezes, ela representa a única forma de coibir abusos e manter a ordem entre os moradores.

Aquilo que diz a convenção Primeiramente, sanando uma objeção comum, é possível multar antes de qualquer notificação prévia, porém, isso deve ocorrer apenas quando a infração é considerada grave e desde que prevista em convenção. Nesse sentido, aí a multa independe de uma advertência, por exemplo.

Contudo, é importante ressaltar peculiaridades que envolvem o

tema. Enquanto algumas convenções exigem que antes da aplicação da multa haja uma notificação, há condomínios que não preveem formas de punição, bem como não estipulam as multas em moeda corrente, trazendo ainda mais polêmica e preocupação. Para esses, a sugestão é que a questão seja levada à assembleia, tanto para aprovar o regramento como também para atualizá-lo.

### **APLICAÇÃO**

Quando do surgimento de uma situação que ultrapassa as regras impostas pelo condomínio e não sendo um caso grave, primeiramente o mais importante é advertir o infrator verbalmente para tentar resolver a questão sem a necessidade de aplicação de multa. Não sendo possível , o próximo passo é a advertência, e é importante que se conceda ao condômino o direito de manifestação antes da aplicação e, na confirmação da multa, o condômino deve ter o direito de defesa. Importante ainda e como sugestão, que a multa seja ratificada em assembleia, mesmo quando não previsto no regimento.

### VALORES

A verdade é que não existe um padrão, normalmente, isso estará disposto nos documentos do condomínio. Porém, é possível separar as infrações entre leve, média, grave e gravíssima e aí, se definir o valor que deve ser cobrado. Lembrando que ele deve ser baseado na taxa condominial, por exemplo: leve

(10% do valor da taxa), grave (50%). Sendo que algumas convenções definem o valor de uma cota por infração e na reincidência o valor dobra. Ainda assim, o valor não poderá superar 10 vezes o valor da taxa condominial mensal. Isso é definido pelo Código Civil. (Parágrafo único, Art. 1.337)

#### INADIMPLÊNCIA

Geralmente a multa é cobrada à vista, porém dependendo do valor, dada a gravidade, é possível negociar, desde que seja aceito pela gestão. Além disso, ela é entregue junto com a cota condominial, porém, é essencial que as cobranças estejam desmembradas, sem que o valor da multa esteja inserido dentro do valor da cota, já que têm naturezas distintas.

Importante se entender que ao estar inadimplente com a multa, o condômino acaba tendo uma dívida com o condomínio, como ocorre quando da taxa condominial. Dessa forma, ele será cobrado primeiramente extrajudicialmente pela administradora e/ou empresa que atende o condomínio e, persistindo, irá parar na justiça, podendo até ter contas bloqueadas e/ou imóvel a leilão para saldar essa dívida.

Lembrando que com o advento da Lei nº 14.905/2024, o § 1º do artigo 1.336 do Código Civil foi alterado para submeter as dívidas condominiais às regras gerais de juros moratórios e correção monetária previstas nos artigos 395, parágrafo único, e



406 do Código Civil. Assim, na ausência de previsão diversa na convenção condominial, a correção monetária segue o IPCA e a taxa de juros moratórios a Selic.

### **RECORRENDO DA MULTA**

É direito do morador recorrer de qualquer multa. Ele pode contestar diretamente junto à administradora e tem o direito de defesa e contraditório. Em todas as etapas ele deverá ter o direito de se defender sob pena de nulidade do procedimento, seja na advertência ou na aplicação da multa. A defesa deverá ocorrer por escrito e considerando o disposto na convenção, em caso de necessidade de ratificação da multa em assembleia, o condômino terá o direito de se defender em assembleia também.

Lembrando que fica a cargo da gestão provar a situação que deu ensejo à multa, seja através de relatos fidedignos, imagens, áudio etc.

### MORADOR X CONDÔMINO

A multa geralmente fica vinculada à unidade, ou seja, de responsabilidade do proprietário, porém como a infração é pessoal, causada pelo inquilino, o dono (condômino) da unidade poderá ingressar com ação para cobrar o prejuízo do inquilino ou até mesmo rescindir o contrato por infração contratual.

Porém, em casos específicos a justiça tem entendido que tanto o inquilino quanto o proprietário são solidários no pagamento da multa, ou seja, ambos são responsáveis por esse pagamento e, depois, caso comprovada a culpa exclusiva do inquilino, o proprietário da unidade terá o direito de cobrá-lo em outra ação (direito de regresso).

# REINCIDÊNCIA Por último: e quando as multas não resolvem?

Bem, nos casos mais graves, quando tudo já foi feito em termos pecuniários para coibir as atitudes de determinado condômino e esse continua desrespeitando as regras, não há mais o que fazer a não ser entrar na justiça com um pedido de exclusão de condômino antissocial.





